

**PROJETO BÁSICO SERVIÇOS NÃO CONT. (DISPENSA/INEX)**

Processo nº 48086.009516/2024-29

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de calibração com certificado da Rede Brasileira de Calibração (RBC) para equipamentos do LAMIN-RJ para atender as necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações constantes abaixo:

| Itens * |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                              |       |                         |                      |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|-------|-------------------------|----------------------|
| Item    | Descrição Resumida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CATSER | Unidade de Fornecimento (UF) | Qtde. | Preço Unitário Estimado | Preço Total Estimado |
| 1       | <p>Medidor de pH Pontos a serem calibrados de pH: 4, 7, 10</p> <p>Pontos a serem calibrados da sonda de temperatura: 0, 5, 10, 25 e 50°C</p> <p>Modelo Schott Handylab pH11 N° de série 09480053</p> <p>Modelo WTW 315i n° de série 06331036</p> <p>Modelo Hanna HI98190 n° de série 03510012101</p> <p>Modelo Hanna HI98190 n° de série 04120011101</p> <p>Modelo Hanna HI98190 n° de série RESERVA</p> <p>Calibração RBC no LAMIN: Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                           | 14427  | Und                          | 05    | 400,00                  | 2.000,00             |
| 2       | <p>Medidor de condutividade - Pontos a serem calibrados de condutividade: 50, 500, 1413 µS/cm ou similares</p> <p>Pontos a serem calibrados da sonda de temperatura: 0, 5, 10, 25 e 50°C</p> <p>Modelo WTW 3110 n° de série 1131184</p> <p>Modelo WTW 3110 n° de série 11261044</p> <p>Modelo Schott Handylab LF11 n° de série 09280326</p> <p>Modelo WTW 3110 n° de série 24172185</p> <p>Modelo WTW 3110 n° de série RESERVA</p> <p>Calibração RBC no LAMIN: Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p> | 14427  | Und                          | 05    | 400,00                  | 2.000,00             |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |     |    |        |        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|--------|--------|
| 3 | <p>Balança analítica Sartorius modelo AC121S (faixa de 0,0001 até 120 gramas)</p> <p>Local: 2° andar (Hg e alcalinidade)</p> <p>N° de série: 41106989</p> <p>0,001   10   20   40   50   60   80   100   110   120 g</p> <p>Calibração RBC no LAMIN: Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p> | 14427 | Und | 01 | 300,00 | 300,00 |
| 4 | <p>Balança semi analítica Mettler modelo PM200 (faixa de 0,01 até 210 gramas)</p> <p>Local: 2° andar (Hg)</p> <p>N° de série: 1114062434</p> <p>0,01   20   40   80   100   120   150   160   180   210 g</p> <p>Calibração RBC no LAMIN: Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>            | 14427 | Und | 01 | 300,00 | 300,00 |
| 5 | <p>Termohigrometro TH-005</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: Hg</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                                    | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 6 | <p>Termohigrometro TH-11</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out ---</p> <p>Local: Hg</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                                   | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 7 | <p>Termohigrometro TM-04</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: Hg</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                                     | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 8 | <p>Termohigrometro TH-22</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: GC-MS</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 9 | <p>Termohigrometro TH-20</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p>                                                                                                                                                 | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |    |        |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|--------|--------|
|    | <p>°C</p> <p>Local: GC-MS</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                                                                                                                                  |       |     |    |        |        |
| 10 | <p>Termohigrometro TH-21</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: GC-MS</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>      | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 11 | <p>Termohigrometro TH-23</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: GC-MS</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>      | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 12 | <p>Termohigrometro TH-009</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: FQ parede</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p> | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 13 | <p>Termômetro Tipo Espeto HI98501</p> <p>Faixa de calibração out 10 °C / 25 °C / 50 °C</p> <p>Local: FQ</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                                                    | 14427 | Und | 01 | 150,00 | 150,00 |
| 14 | <p>Termohigrometro TH-024</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out ---</p> <p>Local: GC-MS</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                     | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 15 | <p>Termômetro Digital com Sensor TD-008</p> <p>Faixa de calibração in --</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: Croma</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                            | 14427 | Und | 01 | 150,00 | 150,00 |
| 16 | <p>Termohigrometro TH-012</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35</p>                                                                                                                                                                                              | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |    |        |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|--------|--------|
|    | <p>°C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: ICP</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                                                                                   |       |     |    |        |        |
| 17 | <p>Termômetro Digital com sensor TD-011</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: ICP</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>               | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 18 | <p>Termohigrometro TH-025</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: FQ quarentena</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p> | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 19 | <p>Termohigrometro TM 005</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: Recepção</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>                        | 14427 | Und | 01 | 150,00 | 150,00 |
| 20 | <p>Termohigrometro TH-029</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: GC-MS</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>         | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 21 | <p>Termohigrometro TH-030</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p> <p>Local: Croma</p> <p>Calibração RBC com retirada e entrega na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro - RJ</p>         | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |
| 22 | <p>Termohigrometro TH-031</p> <p>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%</p> <p>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C</p>                                                                                                                          | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |     |    |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----|--------|-----------|
|    | °C<br>Local: GC-MS<br>Calibração RBC com retirada e entrega<br>na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro<br>- RJ                                                                                                                                                                   |       |     |    |        |           |
| 23 | Termohigrometro TH-033<br>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%<br>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C<br>Local: FQ geladeira<br>Calibração RBC com retirada e entrega<br>na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro<br>- RJ                       | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00    |
| 24 | Termohigrometro TH-007<br>Faixa de calibração in 15 °C / 25 °C / 35 °C   30% / 60% / 80%<br>Faixa de calibração out 2 °C / 5 °C / 25 °C<br>Local: GC-MS<br>Calibração RBC com retirada e entrega<br>na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro<br>- RJ                              | 14427 | Und | 01 | 260,00 | 260,00    |
| 25 | Termômetro Digital Infra vermelho<br>LF:2382082<br>Faixa de calibração 0 °C / 5 °C / 10 °C / 25 °C / 35 °C<br>Calibração RBC com retirada e entrega<br>na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro<br>- RJ                                                                           | 14427 | Und | 01 | 200,00 | 200,00    |
| 26 | Micropipetas<br>Pontos a Calibrar:<br>2, 5, 10 µL<br>10; 50; 100 µL<br>20; 100; 200 uL<br>100, 500 e 1000 µL<br>500, 2500 e 5000 µL<br>1000, 2500 e 5000 µL<br>1000, 5000 e 10000 µL<br>Calibração RBC com retirada e entrega<br>na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro<br>- RJ | 14427 | Und | 24 | 130,00 | 3.120,00  |
| 27 | Microseringas 10uL, 25uL, 50 uL, 100uL, 250uL, 500uL, 1000 uL<br>Calibração RBC com retirada e entrega<br>na Av. Pasteur, 404 - Urca, Rio de Janeiro<br>- RJ                                                                                                                        | 14427 | Und | 14 | 130,00 | 130,00    |
|    | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |    |        | 14.480,00 |

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A calibração dos equipamentos do LAMIN garante a qualidade e a confiabilidade dos resultados. Como o LAMIN é um laboratório acreditado pela CGCRE do INMETRO, esse serviço de calibração é OBRIGATÓRIO para que se mantenha a acreditação.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS

3.1. Sem necessidade de agrupamento por itens.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SERVIÇO**

4.1. O serviço contratado é a calibração dos equipamentos do LAMIN-RJ realizada por laboratório da Rede Brasileira de Calibração (RBC) com acreditação vigente nas faixas solicitadas de cada item. O serviço é finalizado quando o item calibrado é entregue ao LAMIN e um certificado de calibração é emitido para cada um.

4.2. Os itens serão liberados em 02 lotes, sendo o segundo lote liberado após o recebimento do primeiro, de forma que o laboratório tenha itens suficientes para a rotina de análises.

4.3. Os serviços objeto da licitação estão dentro da padronização seguida pela CPRM, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais e Serviços (CATSER) do SIASG.

4.3.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do presente Projeto Básico, prevalecem estas últimas.

4.4. O preço proposto será considerado completo, abrangendo todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

#### **5. DO PRAZO E DO(S) LOCAL(IS) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. O prazo de execução dos serviços é de sessenta (60) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. O(s) local(is) da execução do(s) serviço(s) está indicado a seguir:

5.3. Unidade Regional: Escritório do Rio de Janeiro - Laboratório de Análises Minerais - LAMIN, Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO**

6.1. O acompanhamento da execução do serviço se dará por meio do acompanhamento dos técnicos que irão calibrar os equipamentos no LAMIN-RJ e, para os itens enviados, na conferência dos itens enviados e recebidos após calibração. Por fim, a conferência dos certificados recebidos se estão as informações corretas.

6.2. Responsável pela fiscalização do(s) serviço(s) Américo Caiado Pinto. E-mail: [americo.pinto@sgb.gov.br](mailto:americo.pinto@sgb.gov.br).

6.3. O objeto será recebido, conforme o disposto:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) definitivamente, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento de todas as exigências deste Projeto Básico e do Contrato, se houver.

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Projeto Básico e com o Contrato, se houver.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) serviço(s), nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, se houver.

6.6. O recebimento definitivo, a cargo do responsável pelo recebimento, será realizado a partir da emissão do Ateste de Recebimento.

6.7. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CPRM, que anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto e determinará o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após a execução e aprovação do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data do peticionamento eletrônico da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de regularidade (quando não dispensados na forma da Lei e do Edital), de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerá a prestação do(s) serviço(s), conforme o Projeto Básico.

7.1.1. O pagamento poderá ser realizado em parcelas, a título de contraprestação pela prestação de serviço executada de forma parcelada, quando prevista neste Projeto Básico.

7.1.2. Em caso de serviço executado de forma parcelada, quando previsto neste Projeto Básico, a realização do pagamento parcelado observará o procedimento descrito neste item, contemplando a execução, o recebimento e a aprovação de cada parcela do objeto.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e e do recibo emitido pela CPRM deverá ocorrer sempre em conjunto e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico pela prestadora de serviço no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CPRM, utilizando a funcionalidade de Peticionamento de Processo Novo e o tipo de processo "Gestão de Contrato: Processo de Pagamento".

7.3. Para que o peticionamento eletrônico seja possível é impreterível que o representante do prestador de serviço possua cadastro como Usuário Externo no SEI da CPRM liberado, sendo de sua responsabilidade realizar o referido cadastro, conforme suas normas próprias, acessando a opção "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" na página de Acesso Externo do SEI disponibilizado no seguinte endereço: <http://www.cprm.gov.br/publique/Acesso-a-Informacao/Sistema-Eletronico-de-Informacoes--SEI-311>.

7.4. Caso o peticionamento eletrônico no SEI da CPRM não esteja disponível, o representante do prestador de serviço deverá encaminhar a documentação por *e-mail* ou por outra forma definida pelo representante da CPRM.

7.5. Toda a comunicação entre o prestador de serviço e a CPRM deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CPRM, observada a exceção prevista acima.

7.6. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo prestador de serviço, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

7.7. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CPRM, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CPRM**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar ao prestador do(s) serviço(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador do(s) serviço(s).

8.5. Efetuar o pagamento do valor contratado ao prestador do(s) serviço(s), no prazo e na forma estabelecidos neste Projeto Básico.

8.6. Realizar a retenção de tributos, caso seja obrigada pela legislação em vigor, sem que tal retenção gere qualquer direito de ressarcimento ao prestador do(s) serviço(s).

## **9. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)**

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2. Prestar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e, na qual constará um demonstrativo do serviço realizado.

9.3. Refazer o objeto rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar do recebimento da notificação pelo prestador do(s) serviço(s), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades descritas no Edital e seus anexos.

9.3.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da CPRM, desde que solicitado, de forma justificada, pelo prestador do(s) serviço(s).

9.4. Cumprir o prazo de garantia previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.4.1. Cumprir o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, quando previsto neste Projeto Básico.

9.4.2. O prazo de garantia legal e o contratual, quando previsto neste Projeto Básico, será contado da data da conclusão dos serviços, contra qualquer problema que o objeto venha a apresentar, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela CPRM.

9.4.3. A garantia inclui refazer ou reparar o(s) serviço(s) defeituoso(s), no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM.

9.4.3.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério da CPRM, desde que solicitado, de forma justificada, pelo prestador do(s) serviço(s).

9.4.3.2. O serviço que substituir o defeituoso ou imperfeito deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído.

9.5. Comunicar à CPRM os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo de execução do(s) serviço(s) previsto neste Projeto Básico, com a antecedência de dez (10) dias.

9.5.1. Os motivos apresentados para o descumprimento do prazo de execução do(s) serviço(s) deverão ser comprovados, sob pena de imposição de penalidade pela inexecução total ou parcial.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador do serviço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como seguros obrigatórios pertinentes.

## **10. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S) RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, o fornecedor obriga-se a adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor

poluição, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, tais como:

10.1.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

10.1.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

10.1.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

10.1.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FATOS POSTERIORES AO CERTAME

11.1. Havendo contrato, as infrações ocorridas após a assinatura do instrumento serão reguladas por cláusula contratual específica. Na ausência de instrumento contratual, as infrações serão reguladas pelas disposições do Edital, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA TORREZANI, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 12/05/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2539199** e o código CRC **74A9B15F**.